



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 385, DE 15 DE MAIO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ANEXO IV DA LEI MUNICIPAL Nº 1.135, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1995, JÁ MODIFICADO PELAS LEIS 25/2001, 36/2008, 37/2009, 13/2011, 09/2012, 54/2014, 90/2015, 158/2017, 214/2019, 216/2019, 229/2019, 276/2020, 280/2020, 284/2020 E 286/2020, PARA REAJUSTAR O VENCIMENTO DOS CARGOS DE PROFESSOR DO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL, E DE PEDAGOGO, ALÉM DE CONTER OUTRAS PROVIDÊNCIAS.


O povo de São João do Paraíso, Minas Gerais, através de seus representantes legais aprova, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica alterado o Anexo IV da Lei Municipal nº 1.135, de 20 de novembro de 1995, já modificado pelas leis 25/2001, 36/2008, 37/2009, 13/2011, 09/2012, 54/2014, 90/2015, 158/2017, 214/2019, 216/2019, 229/2019, 276/2020, 280/2020, 284/2020 e 286/2020, para reajustar o vencimento dos cargos de provimento efetivo de “Professor do Ensino Infantil e Fundamental” e de “Pedagogo”, conforme especificado abaixo:

<i>Cargo</i>	<i>Escolaridade Mínima</i>	<i>Carga-horária Semanal</i>	<i>Vencimento Mensal</i>
<i>Professor do Ensino Infantil e Fundamental</i>	<i>Permanece inalterada</i>	<i>Permanece inalterada</i>	<b>RS 2.152,05</b>
<i>Pedagogo</i>	<i>Permanece inalterada</i>	<i>Permanece inalterada</i>	<b>RS 2.152,05</b>

**Art. 2º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2023.

São João do Paraíso MG, 15 de maio de 2023.

  
Selma Maria Morais dos Santos  
Prefeita Municipal de  
São João do Paraíso / MG  
**Selma Maria Morais dos Santos**  
Prefeita de São João do Paraíso MG

RECEBEMOS  
16/05/2023  
14 h 41 minutos  
Selma Maria Morais dos Santos



**MENSAGEM Nº 20, DE 15 DE MAIO DE 2023.**

Senhores vereadores;

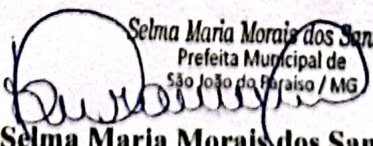
Submeto à deliberação de V. Exas. o texto do projeto de lei que **“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ANEXO IV DA LEI MUNICIPAL Nº 1.135, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1995, JÁ MODIFICADO PELAS LEIS 25/2001, 36/2008, 37/2009, 13/2011, 09/2012, 54/2014, 90/2015, 158/2017, 214/2019, 216/2019, 229/2019, 276/2020, 280/2020, 284/2020 E 286/2020, PARA REAJUSTAR O VENCIMENTO DOS CARGOS DE PROFESSOR DO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL, E DE PEDAGOGO, ALÉM DE CONTER OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Este projeto foi elaborado observando-se as normas legais vigentes, em especial a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e está compatível com a lei de diretrizes orçamentárias e com a proposta orçamentária para o exercício de 2023.

Pelo interesse público de que se reveste a presente iniciativa, confio na aprovação do incluso Projeto de Lei, o qual solicito seja apreciado e votado em regime de **URGÊNCIA**, nos termos do regimento interno da Câmara e da Lei Orgânica Municipal.

No ensejo, renovo a V.Ex<sup>a</sup>. e a seus ilustres pares as expressões do mais elevado apreço e especial consideração.

São João do Paraíso/MG, 15 de maio de 2023.

  
Selma Maria Morais dos Santos  
Prefeita Municipal de  
São João do Paraíso / MG  
Selma Maria Morais dos Santos  
Prefeita de São João do Paraíso MG

RECEBEMOS  
16/05/2023  
14 h 41 minutos  
Selma Maria Morais dos Santos